



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (091) 4641 - Fones: (091) 428-1155 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 257, DE 16 DE JUNHO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo a doar casa pública à Associação dos Moradores dos Bairros Vila Nova/Cascalheira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

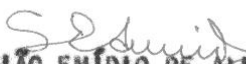
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de uma casa residencial pública à Associação dos Moradores dos Bairros Vila Nova/Cascalheira, localizada na quadra 61, lote 01, entre a Av. 02 e o lote 16 e a Rua 37 e o lote 02, sendo a área do lote num total de 450m².

Parágrafo único - A casa a que se refere o caput do presente artigo, destinar-se-á a funcionamento da sede da referida Associação, inscrita no CGC nº 10.247.930/0001-06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 1992.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal